

Lei n° 015/2002

Data: 27/06/2002

Autoria: Executivo Municipal

Sunmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

A Câmara Municipal de Icorá-mirim, Estado do Pará, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito Adicional Suplementar até o limite de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor total do orçamento programado de exercício, para reforço de despesas orçamentárias.

Art. 2º Para cobertura de crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fico o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os nominados no artigo 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta

Lei entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Içaraíma, Estado do Paraná,
27 dias desse mês de junho de 2002.

Paulo Valles Zanetti
Paulo Valles Zanetti
Prefeito municipal